



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECTI Nº 35/2020

Referente ao CONTRATO SECTI Nº 35/2020
Processo Administrativo nº 2944/2020
Vigência – Início 16/12/2023 – Término 16/12/2024
Valor: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)
Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ: 17.875.435/0001-82

**TERCEIRO TERMO ADITIVO.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
SECTI Nº 35/2020, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, a seguir **CONTRATANTE**, representado pelo Ilmo. Senhor **ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES**, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, portador da Carteira de Identidade n.º 011670963-74, emitida pelo DETRAN, inscrito no CPF/ME sob o n.º 001.397.687-77, e a **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** estabelecida na Rua Lucas de Oliveira, n.º 49, Sala 602, Novo Hamburgo/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 17.875.435/0001-82, a seguir **CONTRATADA**, neste ato representada por **GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º 60.816.612-14, inscrita no CPF/ME sob o n.º 005.283.420-45, na qualidade de **PROCURADOR**, na conformidade do que consta do processo administrativo nº 2944/2020, nos termos do contrato SECTI nº 35/2020, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de **DISPENSA**, homologada por despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia datado de 16/12/2020 (fl. 77), têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do **CONTRATO SECTI Nº 35/2020** ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do citado instrumento por um período adicional de 12 (doze) meses, passando a **CLÁUSULA QUINTA**, daquele instrumento a ter a redação a seguir:

"CLÁUSULA QUINTA - (Prazo) - O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste, podendo ser acrescido e o contrato prorrogado, nos termos do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, ou alterado na forma do art. 65. ambos da lei nº 8.666/93".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 À exceção do que constam nas cláusulas precedentes, ficam mantidas, e são neste ato expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições constantes no **CONTRATO SECTI N° 35/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O **CONTRATANTE** obriga-se a remeter à Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos.

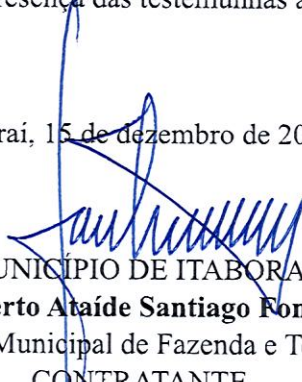
CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE

4.1 As partes obrigam-se a arquivar o presente **TERMO ADITIVO**, mantendo-o à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para ser examinado por suas equipes de inspeção.

4.2 O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a devolver à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de sua assinatura, uma das 02 (duas) vias do presente Termo Aditivo devidamente assinada pelas partes e testemunhas, para fins de direito.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 15 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
CONTRATANTE

CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA:17875435000182
Assinado de forma digital por
CESPRO PROCESSAMENTO DE
DADOS LTDA:17875435000182
Dados: 2023.12.13 13:38:04 -03'00'

CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Greici Rosiane Schaefer Petry

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Bruna Brito da Silva
RG: 24.892.160-3 CPF: 132.711.367-95
2. Brenda Cristina Freitas Borges
RG: 28.618.770-3 CPF: 157.746.907-09